



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**PARECER À EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 175/2022**

**I - HISTÓRICO**

De iniciativa da Vereadora Mariene Patrícia Rodrigues, vem a exame dessa Comissão a Emenda de nº 01 ao Projeto de Lei nº 175/2022, que “*Institui no âmbito do município de Ipatinga o Selo Escola Amiga do Autismo*”.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

A proposição visa a modificação no caput do art. 4º do Projeto de Lei nº 175/2022 para ser apreciado com a seguinte redação:

Art. 4º O selo Escola Amiga do Autista poderá ser utilizado em peças publicitárias, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que observado os requisitos previstos no § 1º, do art. 1º desta lei, bem como outros critérios que porventura vierem a ser regulamentados pelo Poder Executivo.

Os Projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal de Ipatinga podem ser modificados mediante proposta apresentada por um vereador ou por uma das comissões legislativas, conforme dispõe o art. 204 do Regimento Interno. Essas modificações são introduzidas por emendas.

Segundo o artigo 203 do Regimento Interno, “*emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*”.

No caso sob análise, tem-se uma Emenda Modificativa, subscrita pela Vereadora Mariene Patrícia Rodrigues visando modificar o caput do art. 4º do Projeto de Lei nº 175/2022.

Portanto, a emenda proposta pela nobre vereadora não apresenta nenhum óbice para sua regular tramitação e aprovação.

**III - CONCLUSÃO**

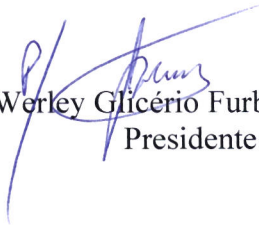


**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**


Pelas razões acima descritas, estas Comissões manifestam-se favorável à aprovação da emenda quanto à sua legalidade, remetendo ao plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 de setembro de 2022.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente

  
João Francisco Bastos  
Vice-Presidente

  
Fernando Ratzke  
Relator

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

  
Ney Professor  
Presidente

  
Maria Aparecida Lima  
Vice-Presidente

  
Wellington Gomes Ramos  
Relator